



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 5895/2022

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional — área de pedreiro.

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional — área de Pedreiros.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada LTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que procedeu à alteração da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira e categoria de assistente operacional — área de Pedreiros, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Sabugal para o ano de 2022.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as atribuições/competências constantes no Mapa de Pessoal do Município: Aparelha pedra em grosso. Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muitos simples. Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

3 — Habilitação Académica: Escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Carta de condução;

4 — Local de Trabalho: Área Geográfica do Município do Sabugal.

5 — A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município do Sabugal em www.cm-sabugal.pt.

25 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Dias Proença*.

315092563